



IN

Nº 01/2012

Aquisição de Apólices de Seguro.---

Valor: € 117.330,72

Aos três dias do mês de Janeiro de dois mil e doze, no Edifício dos Pacos do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e seis de Outubro de dois mil e nove, para servir de Oficial Público, nos termos da alínea c), do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco - A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram os outorgantes:-----Primeiro: José António Bastos da Silva, casado, contribuinte fiscal número 143058290, natural de Vila Chã, Vale de Cambra, onde reside no lugar de Lordelo, que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, pessoa colectiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco - A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e, em execução do seu despacho de três de Maio de dois mil e onze; ------Segundos: Inácio Silva Sousa. Titular do Cartão de Cidadão Nº 05951565 1 ZZ8, válido até 25/10/2014, Contribuinte Fiscal número 132185962, residente na Travessa da Boucinha, número 9, freguesia de Frossos, Concelho de Braga e José António Carvalho Pereira, Titular do Cartão de Cidadão Nº 02851622 2ZZ2, válido até 26/10/2014, Contribuinte Fiscal número 108766268, residente na Rua Adelino Amaro da Costa, 123 Habitação 1.2, freguesia de Baguim do Monte, Concelho de Gondomar, que outorgam em representação da SABSEG, Mediação de Seguros, S.A., com o capital social de cem mil euros, com sede na Rua Dr. Justino Cruz, 154 – 4º Andar, na cidade de Braga, Inscrita no

Instituto de Seguros de Portugal, sob o nº 407164285/3, possuidora do Cartão de Pessoa
Colectiva número 504580485, na qualidade de Gerentes, com poderes para este acto,
conforme consulta da Certidão Permanente que nesta data verifiquei em
www.portaldaempresa.pt, através do código 1717-7721-3868, subscrita em dois de Julho
de dois mil e oito e válida até um de Fevereiro de dois mil e treze;
E pelo primeiro outorgante foi dito:
Que por seu despacho, de quinze de Dezembro de dois mil e onze, e após Concurso
Público Internacional número SMF/0000013/CPN/S/11 de acordo com o Decreto-Lei Nº
18/2008 de 29 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei Nº 278/2009 de 2 de
Outubro, e, após o cumprimento das respectivas formalidades legais, foi adjudicada à
SABSEG - Mediação de Seguros, S.A., representada pelos segundos outorgantes a
'Aquisição de Apólices de Seguro", a qual se regerá pelas cláusulas seguintes,
conforme Minuta do Contrato aprovada por seu despacho de três de Janeiro de dois mil e
doze:
doze: Primeira: Que a Prestação de Serviços a titular por este instrumento é a constante do
Primeira: Que a Prestação de Serviços a titular por este instrumento é a constante do
Primeira: Que a Prestação de Serviços a titular por este instrumento é a constante do Programa de Concurso, Caderno de Encargos que inclui o Programa de Seguros,
Primeira: Que a Prestação de Serviços a titular por este instrumento é a constante do Programa de Concurso, Caderno de Encargos que inclui o Programa de Seguros, Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes e da Proposta,
Primeira: Que a Prestação de Serviços a titular por este instrumento é a constante do Programa de Concurso, Caderno de Encargos que inclui o Programa de Seguros, Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes e da Proposta, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste contrato;
Primeira: Que a Prestação de Serviços a titular por este instrumento é a constante do Programa de Concurso, Caderno de Encargos que inclui o Programa de Seguros, Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes e da Proposta, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste contrato;
Primeira: Que a Prestação de Serviços a titular por este instrumento é a constante do Programa de Concurso, Caderno de Encargos que inclui o Programa de Seguros, Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes e da Proposta, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste contrato;
Primeira: Que a Prestação de Serviços a titular por este instrumento é a constante do Programa de Concurso, Caderno de Encargos que inclui o Programa de Seguros, Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes e da Proposta, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste contrato;————————————————————————————————————
Primeira: Que a Prestação de Serviços a titular por este instrumento é a constante do Programa de Concurso, Caderno de Encargos que inclui o Programa de Seguros, Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes e da Proposta, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste contrato;————————————————————————————————————



July Illy

e onze, apresentada pela Sociedade Adjudicatária e que fica a fazer parte integrante
deste contrato;
Quarta: Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação
inscrita no Orçamento do corrente ano, através das rubricas 02/01030901 e 02/020212;
Quinta: Que o presente Contrato terá uma duração de vinte e quatro meses, contados
da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais doze meses, caso exista
acordo entre as partes, no valor a vigorar para o período da prorrogação, de harmonia
com a cláusula décima quinta do Programa de Seguros;
Sexta: Que os pagamentos à empresa Adjudicatária, serão efectuados de acordo com o
fraccionamento previsto no Programa de Seguros, de harmonia com a cláusula sétima do
Caderno de Encargos;
Sétima: Qualquer alteração a este Contrato, terá que ser efectuada por escrito e requer a
aceitação de ambas as partes, conforme o previsto na cláusula nona do Caderno de
Encargos;
Oitava: Que para garantia da regular execução deste Contrato, a Sociedade
Adjudicatária apresentou a Apólice de Seguro Caução Nº 71.2125, emitida em vinte e
dois de Dezembro de dois mil e onze pela Companhia de Seguros Açoreana, S.A., da
importância de cinco mil oitocentos e sessenta e seis euros e cinquenta e quatro
cêntimos, correspondente a cinco por cento de caução sobre o valor da Proposta
apresentada, de acordo com o numero sete do artigo noventa do Decreto-Lei Nº
18/2008, de vinte e nove de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei Nº
278/2009, de dois de Outubro
Nona: A garantia concedida pelo presente contrato de seguro, cobre as reclamações
efectuadas durante o período de vigência da apólice, em consequência de eventos
ocorridos durante esse mesmo período e, ainda as reclamações efectuadas durante o

beríodo máximo de dois anos, a contar do termo do contrato, relativamente a eventos pcorridos durante o período em que a apólice esteve em vigor, de harmonia com o artigo quinto do Programa de Seguros anexo ao Caderno de Encargos;-----Décima: Que constitui encargo da Sociedade Adjudicatária, o pagamento das despesas e encargos inerentes à celebração deste Contrato, de acordo com o previsto no artigo 26º do Programa de Concurso;-----Décima Primeira: Que, em tudo o mais não previsto neste Contrato ou no Caderno de Encargos, serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei Decreto Lei № 278/2009 de 2 de Outubro.-----Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam este contrato nos termos exarados. -----Assim o disseram e outorgaram. ------Arquivo os seguintes documentos: Cópias do Programa de Concurso, Caderno de Encargos e do Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, referidos na cláusula primeira, a Proposta, referida na cláusula terceira, a Certidão Comercial do registo da Firma na Conservatória do Registo Comercial de Braga, subscrita em dois de Julho de dois mil e oito e válida até um de Fevereiro de dois mil e treze. Registos Criminais dos Gerentes da Empresa, e da Empresa, Declaração conforme o Anexo II do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei Nº 278/2009 de 2 de Outubro.-----Foram-me exibidos os seguintes documentos: Declaração da Segurança Social húmero 4878880, emitida em vinte e oito de Setembro de dois mil e onze, através da qual verifiquei que a empresa Adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Braga-2, comprovativa de que a Adjudicatária não é devedora ao Estado de quaisquer



	importâncias provenientes de contribuições ou impostos, datada de vinte e nove de
	Novembro de dois mil e onze
	Este instrumento foi lido em voz alta e explicado na presença simultânea dos outorgantes.
	Judgo Silva Souta
V	Jul
	Maria Isabel Silvestre Harriano

FEV 0 9 MAIA 2017 Watz Conselheiro Alberto Fernandes Brás EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO